



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO Nº 04 DE TERMO DE COLABORAÇÃO

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO DE TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE Caraguatatuba E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA A MATERNIDADE E A INFÂNCIA NO PERÍODO NEO NATAL - APAMI

Processo nº 6192/2017

De um lado, denominado neste instrumento como **MUNICÍPIO**, o **MUNICÍPIO DA ESTANCIA BALNEARIA DE CARAGUATATUBA**, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede em Caraguatatuba SP a rua Luiz Passos Junior nº 50, inscrita no CNPJ: 46.482.840/0001-39, ora representada pelo Prefeito Municipal **JOSE PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, portador da cédula de identidade RG: 27.511.076-X e CPF: 285.937.068-43; e pelo Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania **ANGELA CRISTINA DOS SANTOS SBRUZZI**, portadora da cédula de identidade RG: 19.830.542-4 e CPF: 092.992.498-30, e de outro lado, como **OSC** e assim denominada neste instrumento: **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA A MATERNIDADE E A INFÂNCIA NO PERÍODO NEO NATAL - APAMI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Sebastião Mariano Nepomuceno nº 167, Bairro Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ: 46.807.079/0001-68 neste ato representada por sua presidente **MARIA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES SILVA BORGES**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG: 17.157.746-8 e CPF: 116.008.498-06 com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 13.019 de 31 de junho de 2014, e no artigo 66 e seguintes



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

do Decreto Municipal nº 638/17, resolvem firmar o presente instrumento de Aditamento de Termo de Colaboração, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLAUSULA 1ª – DO OBJETO

Constitui objeto deste termo, decorrente de Dispensa de Chamamento Público, Processo nº 6192/17, a readequação financeira do Termo de Colaboração, com redução do valor mensal a ser repassado à OSC contratada em 20%, de R\$ 23.330,26 para R\$ 18.664,00 com valor global de R\$ 37.328,00 pelo período de dois meses com início em julho/20 até agosto/ 20, com possibilidade de prorrogação se necessário e conforme avaliação técnico-financeira, de acordo com o Plano de Trabalho anexo ao instrumento, em razão do previsto no decreto municipal nº 1.251 de 06 de maio de 2020 e do apurado nos autos do processo administrativo correspondente;

CLAUSULA 2ª – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente aditamento de Termo de Colaboração é firmado com fundamento no art. 57, da Lei Federal nº 13.019/2014, os artigos 66, inciso I, alínea “a” e 67 do decreto Municipal nº 638/2017 e as cláusulas 1º, § 2º do Termo de Colaboração;

CLAUSULA 3ª – DO VALOR DO RECURSO

Os recursos a serem repassados a OSC nos meses de readequação de valores será o valor mensal de 18.664,00 (dezoito mil seiscentos e sessenta e quatro reais) e valor global de R\$ 37.328,00 (trinta e sete mil trezentos e vinte e oito reais) e correrá por conta de recurso municipais – Fonte 01 – mediante oneração da seguinte rubrica orçamentária 8.244.151.2328-639 no exercício de 2020.

CLAUSULA 4ª – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Termo de Colaboração firmado, que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente instrumento de Aditamento de Termo de Colaboração, em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Caraguatatuba, de junho de 2020.

Jose Pereira de Aguiar Junior
Jose Pereira de Aguiar Junior

Prefeito Municipal

Angela Cristina dos Santos Sbruzzi
Angela Cristina dos Santos Sbruzzi

Secretaria SEDESC

Maria da Conceição Gonçalves Silva Borges
Maria da Conceição Gonçalves Silva Borges

Presidente

Testemunhas:

1. *Lucas Paulo de S. S.*
254.19080456

2. *Felipe Costa*
390.540.988-59